

EDITAL R. Nº 42/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGA)**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição, seleção, número de vagas, matrícula e o calendário para admissão nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

O PPGA é recomendado pela CAPES - conceito 4.

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Administração, na área de concentração em Fundamentos e Processos Estratégicos para a Sustentabilidade, com as linhas de Pesquisa: (1) Estratégia, Marketing e Governança – EMG; e (2) Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação – SEI.

1.2. Serão ofertadas para o Curso de Mestrado **20 (vinte)** vagas e para o Curso de Doutorado **20 (vinte)** vagas.

1.3. A Universidade de Fortaleza se reserva o direito de não ofertar os Cursos objetos deste Edital, caso não haja o preenchimento do número mínimo de vagas necessário à sua realização, a critério da Instituição.

1.4. A Instituição reserva-se o direito de ampliar o número de vagas previstas neste Edital, a seu critério, caso haja disponibilidade de orientação e condições acadêmicas para atendimento da demanda, observada a capacidade instalada do Programa e o limite de orientandos por docente, em conformidade com as normas vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A eventual ampliação não implicará direito subjetivo à vaga, estando condicionada à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e às diretrizes institucionais e regulamentares aplicáveis.

1.5. Caso as vagas ofertadas não sejam integralmente preenchidas no período previsto neste Edital, o processo seletivo poderá permanecer em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ou até deliberação da Comissão de Seleção do Programa para este certame.

1.6. As aulas do curso serão ministradas no Campus da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, às segundas, terças e quartas-feiras, nos períodos da tarde e noite. As disciplinas obrigatórias serão ofertadas, preferencialmente, no turno da noite. Podem ser ofertadas disciplinas em regime concentrado, de segunda a sexta-feira, no turno da noite ou na sexta-feira (turnos da tarde e noite) e sábados (turnos da manhã e tarde), bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) destinam-se a profissionais da área de administração e afins. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo órgão competente, desde que apresentado o diploma no ato da matrícula.

2.2. Período de inscrição: a partir do dia 11 de setembro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 3 de novembro de 2026, horário de Brasília.

a) Não será homologada inscrição realizada após o período mencionado;

b) Não havendo o preenchimento total das vagas, as inscrições permanecerão abertas em regime de fluxo contínuo, observados os prazos e o cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do PPGA (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-administracao> ou <https://unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-administracao>). As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail secretariapgss@unifor.br.

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis), a ser pago, exclusivamente, por meio de transferência bancária/depósito identificado, nas contas abaixo, de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

CNPJ 073734340001-86 - FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4. As inscrições serão realizadas por e-mail. Será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 deste edital, em um arquivo por documento no formato PDF e dentro do prazo de inscrição, para o e-mail secretariapgss@unifor.br. Os candidatos devem escrever no campo "assunto": INSCRIÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO. Não será necessário o envio ou a apresentação posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5. Não será aceito o pagamento via PIX e, em nenhuma hipótese, haverá a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

2.6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.6.1. Para candidatos ao **Curso de Mestrado em Administração**, deverão ser encaminhados os seguintes documentos para o e-mail secretariapgss@unifor.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) — modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-administracao>, na aba “seleção”;
- b) currículo *Lattes* atualizado até a data da inscrição;
- c) diploma de graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- d) histórico escolar de graduação;
- e) documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- f) proposta de pesquisa vinculada a uma das linhas de Pesquisa do PPGA (ANEXO I), seguindo formulário disponibilizado pelo PPGA (ANEXO II);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- h) tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada, com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- i) Certificado de proficiência em língua inglesa, emitido por Instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior do Brasil ou do exterior (TOEFL, IELTS, PEICE).

Observação: a ausência de proficiência em língua inglesa não impede a inscrição do candidato no processo seletivo, tendo impacto apenas na pontuação máxima possível de ser obtida pelo mesmo.

2.6.2. Para candidatos ao **Curso de Doutorado em Administração** deverão ser encaminhados os seguintes documentos para o e-mail secretariapgss@unifor.br:

- a) requerimento de inscrição preenchido (digital) — modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <https://unifor.br/web/pos-graduacao/doutorado-administracao>;
- b) currículo *Lattes* atualizado até a data da inscrição;
- c) tabela de pontuação dos títulos preenchida e assinada, com a correspondente cópia da documentação comprobatória digitalizada, na ordem estabelecida;
- d) diploma de graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo Governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro); ou declaração de conclusão de curso;
- e) diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou pelo governo do país de origem (se for aluno estrangeiro) e reconhecido por IES nacional; ou declaração de que o diploma se encontra em fase de expedição, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES;
- f) histórico escolar do mestrado cursado;
- g) documento de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;
- h) projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de Pesquisa do PPGA (ANEXO I), conforme modelo disponível no endereço eletrônico do programa em <http://www.unifor.br/ppga>;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j) Certificado de proficiência em língua inglesa, emitido por Instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior do Brasil ou do exterior (TOEFL, IELTS, PEICE).

Observação: a ausência de proficiência em língua inglesa não impede a inscrição do candidato no processo seletivo, tendo impacto apenas na pontuação máxima possível de ser obtida pelo mesmo.

2.6.3. Todos os documentos requeridos deverão estar em um arquivo por documento no formato PDF.

2.7. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa oferecidas pelo curso: (1) Estratégia, Marketing e Governança – EMG; e (2) Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação – SEI (ANEXO I).

2.8. A homologação da inscrição será concluída mediante o preenchimento completo e envio do requerimento de inscrição (modelo disponível no site <http://www.unifor.br/ppga>). A falta do envio de todos os documentos listados neste edital e ou o envio de documento não legível acarretará o indeferimento da inscrição.

2.9. Após o período de inscrição disposto neste edital, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.10. Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.2 a 2.6 deste edital. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **6 de novembro de 2026** no site <http://www.unifor.br/ppga>.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência deverão informar à Coordenação do Programa, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, bem como solicitar, quando necessário, as condições ou recursos de acessibilidade necessários à sua participação no processo seletivo, de modo a assegurar sua realização em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. A Universidade de Fortaleza disponibilizará aos candidatos com deficiência as condições, os recursos de acessibilidade e os atendimentos especializados necessários à sua participação no processo seletivo, observadas as necessidades informadas pelo candidato e as condições de acessibilidade aplicáveis.

3.3. A Universidade de Fortaleza observará, na realização do processo seletivo, as normas técnicas e as disposições legais aplicáveis à acessibilidade das pessoas com deficiência, especialmente a ABNT NBR 9050, no que couber, visando assegurar o acesso e a participação dos candidatos com deficiência nas edificações, espaços, mobiliários e equipamentos utilizados no processo seletivo.

4. DA POLÍTICA DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) adota medidas afirmativas no processo seletivo para ingresso no Mestrado e no Doutorado.

4.2. Do total de vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2.1. Para fins de cálculo do quantitativo de vagas reservadas a que se refere o item anterior, quando o percentual de 20% (vinte por cento) resultar em número fracionário, adotar-se-á a seguinte regra de arredondamento:

- a) frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior;
- b) frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente inferior, garantindo-se, em qualquer hipótese, a reserva de, no mínimo, 1 (uma) vaga, quando o número total de vagas ofertadas for igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.2. O cálculo do quantitativo de vagas reservadas será realizado sobre o total geral de vagas ofertadas no processo seletivo (e não separadamente por linha de pesquisa), sendo a distribuição das vagas reservadas entre as linhas de pesquisa definida pela Comissão de Seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos cotistas.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória e as declarações exigidas para a comprovação da condição que fundamenta a reserva de vaga, observados os seguintes critérios:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de raça/cor, conforme as categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ANEXO III), sujeitando-se, quando previsto no edital, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração;
- b) pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (ANEXO III) e declaração de pertencimento à comunidade indígena, emitida por liderança ou organização representativa da respectiva comunidade;
- c) pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (ANEXO III) e declaração de pertencimento emitida por representante ou liderança da comunidade ou associação que a represente;
- d) pessoas com deficiência: declaração apresentada pelo candidato (ANEXO IV), na qual poderá informar suas necessidades específicas e os recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis necessários à sua participação no processo seletivo, acompanhada de documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, mediante laudo ou relatório médico ou outro documento técnico idôneo, contendo informações suficientes para a caracterização da deficiência, sem prejuízo da realização de avaliação por comissão ou equipe multiprofissional, quando necessária;
- e) pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (ANEXO V), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
- f) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme instruções da Coordenação do Programa.

4.3.1. A autodeclaração apresentada pelas pessoas negras (pretas e pardas) será considerada para fins de concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo da possibilidade de verificação de sua autenticidade pela Universidade, quando houver dúvida razoável quanto à declaração apresentada ou forem recebidos elementos ou denúncias que indiquem possível falsidade.

4.3.2. A Universidade poderá, conforme as circunstâncias do caso e para fins de verificação da declaração apresentada, solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar ao candidato, bem como realizar entrevista ou outro procedimento que considere adequado à análise da declaração, assegurados ao candidato o conhecimento dos motivos da verificação e a oportunidade de manifestação.

4.3.3. A Universidade poderá, ainda, constituir comissão de heteroidentificação específica para o caso, quando entender necessária a análise colegiada da condição declarada, observados critérios objetivos, a imparcialidade e a oportunidade de manifestação pelo candidato.

4.3.4. A constituição da comissão de heteroidentificação será facultativa, não constituindo procedimento obrigatório para todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas.

4.3.5. A não confirmação da condição declarada implicará a perda do direito à vaga reservada, observadas as regras deste Edital quanto ao aproveitamento da classificação em outra modalidade de concorrência, quando cabível.

4.3.6. A existência de indícios de declaração deliberadamente falsa poderá ensejar a instauração de procedimento específico para apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis

4.4. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

4.5. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6. A Comissão de Seleção zelar pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por 4 (quatro) etapas, **sendo a primeira e a segunda eliminatórias**. As notas atribuídas em todas as etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Na seleção aos cursos de mestrado e doutorado serão considerados todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas.

Observação: o candidato que não atingir nota mínima de 5,0 (cinco) pontos nas Primeira e Segunda etapas será eliminado. A ausência na Segunda Etapa (entrevista individual) eliminará o candidato automaticamente do processo de seleção ao mestrado e ao doutorado.

5.1. Da seleção para o Mestrado

5.1.1. Primeira etapa — Análise da Proposta de Pesquisa (eliminatória) — Peso 30% (trinta por cento)

a) Deve-se utilizar o formulário disponível no ANEXO II e a análise será feita levando em consideração os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Descrição da proposta	0 a 2
2. Objetivo(s) e relevância	0 a 2
3. Método de pesquisa	0 a 2
4. Adequação da proposta à linha de pesquisa	0 a 2
5. Organização, formatação, estilo e grafia	0 a 2

b) Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), limitado ao total de 2 (duas) vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados todos os candidatos nessa situação.

5.1.2. Segunda etapa — Entrevista (eliminatória) – Peso 25% (vinte e cinco por cento)

- a) O dia, horário, local ou link e orientações para a entrevista serão divulgados conforme cronograma no endereço eletrônico do programa (<https://unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-administracao>);
- b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, de forma remota, pela plataforma Google Meet, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;
- c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 4
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao Mestrado	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição e dedicação ao PPGA	0 a 4

d) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

5.1.3. Terceira etapa — Análise do Currículo (classificatória) — Peso 30% (trinta por cento)

- a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os seguintes itens de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	5
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Proficiência em inglês (ver item 2.6.1, e)	1
- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	5
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Muito Bom (MB)	2 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Bom(B)	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Regular (R), Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Fraca (F) ou Anais de eventos	0,25 por artigo

b) O total de pontos requerido pelo candidato será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória; cada documento só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.1.4. Quarta etapa — Teste ANPAD (classificatória) – Peso 15% (quinze por cento)

a) A Comissão de Avaliação classificará os candidatos segundo o escore do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD. Ver www.anpad.org.br.

b) Candidatos estrangeiros estão isentos do Teste ANPAD, mas devem apresentar Testes GRE (*Graduate Record Examinations*) ou GMAT (*Graduate Management Admission Test*).

Observação: os candidatos brasileiros ou estrangeiros sem o comprovante oficial do Teste ANPAD, GRE ou GMAT podem se inscrever, mas terão o escore zerado neste quesito.

5.1.5. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas de cada etapa. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate e, se persistir, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

5.2. Da seleção para o Doutorado

5.2.1. Primeira etapa — Análise da Projeto de Pesquisa (eliminatória) – Peso 30% (trinta por cento)

a) A análise será feita levando em consideração os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Introdução	0 a 3
2. Referencial Teórico	0 a 3
3. Metodologia de Pesquisa	0 a 3
4. Organização, Formatação, Estilo e Grafia	0 a 1

b) Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), limitado ao total de 2 (duas) vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição dentre os classificados, serão convocados todos os candidatos nessa situação.

5.2.2. Segunda etapa — Entrevista (eliminatória) – Peso 25% (vinte e cinco por cento)

a) O dia, horário, local ou link e orientações para a entrevista serão divulgados conforme cronograma no endereço eletrônico do programa;

b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, de forma remota, pela plataforma Google Meet, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética;

c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação do Projeto e capacidade de argumentação	0 a 6
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação ao PPGA	0 a 1
3. Perfil de pesquisador, condição e dedicação ao PPGA	0 a 3

d) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

5.2.3. Terceira etapa — Análise do Currículo (classificatória) — Peso 30% (trinta por cento)

a) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os seguintes itens de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	3 (0,5 por semestre)
- Proficiência em inglês (ver item 2.6.1, e)	1
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Muito Bom (MB)	2 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Bom(B)	1 por artigo
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Regular (R), Livro e Capítulo de livro	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
- Publicação de artigos em periódicos com classificação Fraca (F) ou Anais de eventos	0,25 por artigo

b) O total de pontos requerido pelo candidato será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória; cada documento só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

5.2.4. Quarta etapa — Teste ANPAD (classificatória) — Peso 15% (quinze por cento)

a) A Comissão de Avaliação classificará os candidatos segundo o escore do Teste ANPAD, realizado e administrado periodicamente pela Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD. Ver www.anpad.org.br.

b) Candidatos estrangeiros estão isentos do Teste ANPAD, mas devem apresentar Testes GRE (*Graduate Record Examinations*) ou GMAT (*Graduate Management Admission Test*).

Observação: os candidatos brasileiros ou estrangeiros sem o comprovante oficial do Teste ANPAD, GRE ou GMAT podem se inscrever, mas terão o escore zerado neste quesito.

5.2.5. A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas de cada etapa. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate e, se persistir, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

5.3. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados, observada a ordem decrescente de nota final, respeitados os critérios de desempate, até o limite de vagas disponíveis.

5.4. O resultado final do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente no endereço eletrônico do programa <http://www.unifor.br/ppga>, a partir da data prevista no cronograma. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

5.5. Para efeito de divulgação do resultado final, os candidatos aprovados serão relacionados em 2 (duas) listas, em ordem decrescente de pontuação: uma contendo os candidatos classificados dentro do limite de

vagas e outra contendo os candidatos classificáveis, além desse limite.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será realizada no período de 7 a 11 de dezembro de 2026. O candidato aprovado deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira mensalidade/parcela) através de transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ previstas no item 2.3. Após o pagamento, o candidato deverá encaminhar o comprovante para o e-mail secretariapgss@unifor.br. Posteriormente, a Secretaria indicará os demais trâmites.

6.2. O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula, nas datas e horários indicados, ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria.

6.3. O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Programa, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do contrato firmado entre as partes.

6.4. No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrições	De 11/09/2026 a 03/11/2026
Deferimento documental	até 06/11/2026
Análise de currículo, de projeto e entrevistas	11/11/2026 a 25/11/2026
Divulgação do resultado provisório	01/12/2026
Prazo para recursos	02/12/2026 e 03/12/2026
Homologação e divulgação do resultado final	04/12/2026
Convocação para matrícula	07/12/2026 a 11/12/2026
Convocação para matrícula dos classificáveis	14/12/2026 a 18/12/2026
Início das atividades letivas	Janeiro / Fevereiro 2027

8. DO REGIME DE CONTINUIDADE

8.1. Caso, após a divulgação do resultado definitivo do período regular, permaneçam vagas não preenchidas, as inscrições poderão permanecer abertas em regime de fluxo contínuo até o preenchimento total das vagas ofertadas ou até deliberação em contrário da Comissão de Seleção do Programa.

8.2. No regime de fluxo contínuo, as etapas de análise documental, entrevista, divulgação de resultados e matrícula ocorrerão conforme cronograma atualizado e divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) (<http://www.unifor.br/ppga>), observadas a ordem de inscrição, a classificação dos candidatos e a disponibilidade de orientação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação Administração da Universidade de Fortaleza, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

9.2. A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

9.3. Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

9.4. Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula serão eliminados após o término do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Diretoria de Pós-Graduação, até 2 (dois) dias corridos da data da divulgação da decisão final, conforme cronograma constante no item 7 deste Edital.

Fortaleza, 11 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Randal Martins Pompeu
Reitor

ANEXO I

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- Área de Concentração: Fundamentos e Processos Estratégicos para a Sustentabilidade

Abrange pesquisas vinculadas às decisões estratégicas das organizações, envolvendo relações interorganizacionais e interações com o ambiente externo, com foco tanto em empresas nacionais como multinacionais. Contempla toda a complexidade das relações formadas entre tais empresas em diferentes setores de atividades, incluindo os meandros relativos à gestão social e ambiental nas esferas públicas, privadas e de organizações da sociedade civil.

- Linhas de Pesquisa:

1. Estratégia, Governança e Marketing (EGM)

Aborda estudos e pesquisas que buscam entender, aprofundar e avaliar fenômenos setoriais, institucionais, mercadológicos e organizacionais públicos e privados, e seus impactos na competitividade e no desempenho. A linha abrange macro e micro fundamentos, em ambientes nacionais e internacionais, no foco da sustentabilidade financeira, econômica, ambiental e social. Os temas de pesquisa envolvem teorias e práticas das áreas de Estratégia em Organizações, nos estudos sobre *Stakeholders*, Internacionalização, Ética, Ambidestria e Estratégias Socioambientais; Governança Corporativa, Organizacional e Familiar; e Marketing, com estudos sobre Comportamento do Consumidor, *Neuromarketing* e *Branding*.

- Docentes Permanentes

Afonso Carneiro Lima, Keysa Manuela Cunha De Mascena, José Sarto Freire Castelo, Lucas Lopes Ferreira De Souza, Oderlene Vieira De Oliveira, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante Forte.

2. Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação (SEI)

Compreende estudos relacionados à dinâmica da atividade empreendedora, do desenvolvimento e gestão da inovação, da sustentabilidade e do desenvolvimento sustentável, em suas dimensões, níveis de decisão e funções organizacionais. A linha abrange temas relacionados às Práticas de Sustentabilidade, Educação para Sustentabilidade, Sustentabilidade em Operações e Cadeias de Suprimentos, Responsabilidade Socioambiental, Economia Circular, Empreendedorismo e Empreendedorismo Social, Gestão da Inovação, Inovação Social e Inovação para a Sustentabilidade.

- Docentes Permanentes

Bruno De Souza Lessa, Dafne Oliveira Carlos De Morais, Elnivan Moreira De Souza, Fernando Luiz Emerenciano Viana, Randal Martins Pompeu, Rômulo Alves Soares

ANEXO II

Descrição da Proposta de Pesquisa
Linha de pesquisa:
1. Descrição da proposta (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa – até 10 linhas)
2. Objetivo(s) e Relevância (escreva no espaço a seguir o(s) objetivo(s) de sua proposta de pesquisa e suas potenciais contribuições teóricas e práticas – até 15 linhas)
3. Método da pesquisa (escreva no espaço a seguir como você pretende executar a sua proposta de pesquisa – até 10 linhas)
4. Adequação à linha de pesquisa (escreva no espaço a seguir como a sua proposta se adéqua à linha de pesquisa escolhida por você – até 10 linhas)

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), Edital nº 42/2026, minha autodeclaração de pertencimento étnico-racial, conforme a opção(ões) abaixo:

- ☐ Preto(a)
- ☐ Pardo(a)
- ☐ Indígena
- ☐ Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
_____ residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para
fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de
Fortaleza (PPGA/UNIFOR), regido pelo Edital nº 42/2026, que sou pessoa com deficiência, nos termos da
legislação aplicável, especialmente da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

1. Quanto à natureza da deficiência/impedimento, assinalo:

- ☐ física
- ☐ auditiva
- ☐ visual
- ☐ intelectual
- ☐ mental
- ☐ múltipla
- ☐ Outra: _____

2. Quanto às necessidades específicas para participação no processo seletivo:

Declaro, para fins de garantia de igualdade de condições de participação no processo seletivo, que:

☐ não necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade ou adaptações razoáveis além daqueles disponibilizados ordinariamente aos candidatos;

☐ necessito de condições específicas, recursos de acessibilidade e/ou adaptações razoáveis, conforme especificado a seguir:

3. Estou ciente de que:

a) a presente declaração tem por finalidade identificar a condição declarada pelo candidato e, especialmente, possibilitar à Universidade a avaliação e a adoção das condições de acessibilidade e adaptações razoáveis necessárias à sua participação em igualdade de condições no processo seletivo;

b) a presente declaração não substitui a documentação exigida para comprovação da condição de pessoa com deficiência, a qual deverá ser apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no edital;

c) a Universidade solicitar esclarecimentos e/ou documentação complementar e, quando cabível, realizar avaliação da condição declarada, na forma prevista no edital e na legislação aplicável;

d) as informações prestadas serão utilizadas para as finalidades relacionadas ao processo seletivo e à garantia das condições necessárias à minha participação, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;

e) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea poderá acarretar as

consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, _____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação
no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UNIFOR), Edital nº 42/2026, que
minha identidade de gênero é _____.

Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa poderá sujeitar-me às consequências previstas na
legislação aplicável, inclusive às sanções previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das consequências
previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)*

Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.